



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5815 de 14 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.768 de 08 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas, no valor de R\$ 40.500,00, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

I – Emenda Individual nº 100:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, AS SELECIONADAS EM EDITAIS PÚBLICOS E AS PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.500,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

II - Emendas de Bancadas nº 03 e 09:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.007 – APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICO-HISTÓRICO-CULTURAL E TURÍSTICO

3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 20.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, por alteração de emendas parlamentares, conforme preceitua o Art. 8º, inciso IV da Lei nº 4711/2024:

I – Emenda Individual nº 100:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.007 – APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Patrimônio de 2012



AÇÕES ARTÍSTICO-HISTÓRICO-CULTURAL E TURÍSTICO
(7456) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 20.500,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

II - Emendas de Bancadas nº 03 e 09:

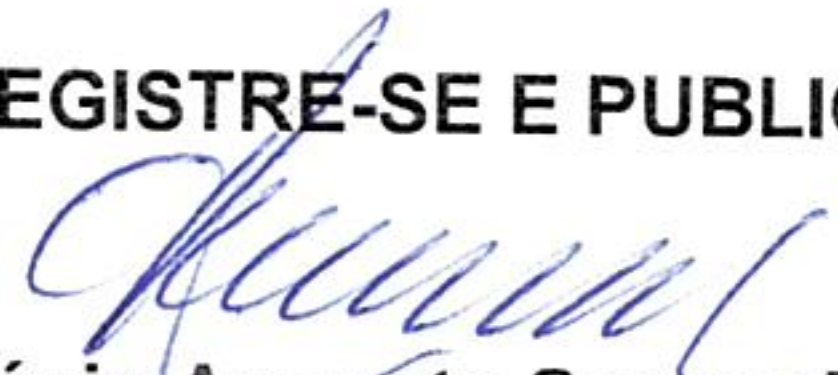
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112 1.014 – REALIZAR EVENTOS DE DANÇA, TEATRO, MUSICA,
AUDIOVISUAL PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(8291) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada –
Município

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 14 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda
Publicada em 14 / 05 / 25
Matricula: 04791568/1